



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº901/2013.
De 16 de maio de 2013.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 901/2013

Foi publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 16/05/13

Responsável: Blumial

Abre crédito adicional suplementar no orçamento corrente de 2013.

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 023/2013, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art.1º - Fica o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2013 conforme especificado abaixo:

Órgão: 06- Secretaria de Desenvolvimento e Obras
Unidade: 01 _ Manutenção das Atividades da Secretaria
Função: 4 - Administração
Programa: 1006 – Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Recurso: 001 – Recurso livre
Projeto/Atividade: 2.022 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
Elementos: 3.3.90.30– Material de consumo (117) – R\$ 100.000,00

Art.2º - Servirá de cobertura para o elemento de despesa acima, a anulação das dotações orçamentárias do orçamento de 2013, conforme descrita abaixo:

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades Gerais
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 813 - Lazer
Recurso: 001 – Recurso livre
Projeto/Atividade: 1.056 – Obras e Instalações
Elementos: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (164) - R\$ 80.000,00

Art. 3º - Servirá de cobertura para o elemento de despesa acima, a anulação das dotações orçamentárias do orçamento de 2013, conforme descrita abaixo:

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades Gerais
Função: 12 - Educação
Programa: 1004 – Gestão da Política da Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Recurso: 001 – Recurso livre

Projeto/Atividade: 1.026 – Manutenção das Instalações Escolares, ginásio

Elementos: 3.3.90.39 (134) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 20.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações referidas no art. 1º com os mesmos parâmetros do art. da Lei Municipal 864/2012.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2013.

Cristiano Bridi

Secretário de Administração e Planejamento

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal